

CARTÓRIO XIMENES

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular: **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**
Substituta: **Antonya Lydianne Gomes de Souza**
Substituta: **Ana Patrícia da Costa Câmara**

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A DRA. ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, a meu cargo, revendo os livros de registro de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei existir o Registro do Estatuto Social do **INSTITUTO NA ATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA (INACC)**, registrado em 12 de maio de 2026, sob o nº5018 no livro A-196 às fls 180/186. Sendo recolhido às custas de R\$ 123,37. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caucaia, 12 de maio de 2026.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ana Karina Lima Linhares Loiola
Tabeliã Titular

	 Poder Judiciário Estado do Ceará Selo Digital de Autenticidade 1	CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
	Selo Tipo 4 CERTIDÃO - SELO 4 Nº ACC065086-C5L9 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	Nº Atendimento: 20260512806160 Total Emolumentos: 92,64 Total Fermoju: 5,89 FAADEP: R\$ 4,63 FRMP: R\$ 4,63 ISS: R\$ 4,63 Total Selos: 10,95 Valor Total: 123,37 Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado 0,00 Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5025



CARTÓRIO XIMENES

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular: **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**
Substituta: **Antonya Lydianne Gomes de Souza**
Substituta: **Ana Patricia da Costa Câmara**

Rua Pedro Gomes da Rocha, 732 - Açude CEP: 61605-150 Caucaia-Ce Fone: (85)3521.7501

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5018 de 12/05/2026 09:39:28

Certifico e dou fé que o documento em papel com 7 (Sete) página(s), foi apresentado em 12/05/2026 09:39:28, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5018 em 12/05/2026 09:39:28, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A-196, Folhas 180 a 186) deste Cartório do 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Ofício de Registros de Contratos Marítimos de Caucaia - CE, CNPJ 01.730.807/0001-42, na presente data.

Natureza:

ESTATUTO

CNPJ do Emitente: 01129763366

Caucaia, 12.05.2026.

Ana Karina Lima Linhares Loiola
Tabeliã Titular

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20260512003097
Total Emolumentos: R\$ 172,51
Total FERMOJU: R\$ 12,46
Total Selos: R\$ 9,91
Total Fundos: R\$ 25,89
Valor Total: R\$ 220,77

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R\$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 005001 / 005023 / 005026



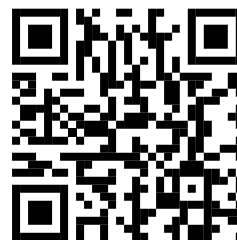
PODER JUDICIÁRIO

Estado do Ceará

Selo Tipo 1
MicroFilmagem e Digitalização
Nº ABW888335-Q9O9/
ABW888336-Q9O9

Selo Tipo 11
Registro RTD&PJ
Nº ABP821222-N9Q9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO NA ATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – O INSTITUTO NA ATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, podendo adotar o nome fantasia **INACC**, constituído em 21 de março de 2026, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º – O INSTITUTO tem sede e foro no município de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Francisco Cordeiro, nº1757, Bairro Conjunto Metropolitano, CEP 61604180.

Parágrafo Único: A sede da instituição funciona em imóvel de propriedade de terceiros, cedido em regime de **Comodato** vinculado à manutenção dos objetivos sociais deste estatuto. A revogação do contrato de comodato pelo proprietário implicará na necessidade de transferência imediata da sede, não gerando direitos de posse ou propriedade à Associação sobre o imóvel ou benfeitorias pré-existentes.

Art. 3º – O INSTITUTO tem por finalidades principais:

- I. A promoção da educação profissionalizante nas áreas de comunicação social, audiovisual, tecnologia da informação e marketing digital;
- II. A produção, difusão e distribuição de conteúdos informativos, culturais e educacionais através de rádio web, TV web, portais de notícias e redes sociais;
- III. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. A promoção do voluntariado e a inserção de jovens no mercado de trabalho através de programas de estágio e aprendizagem (Lei do Aprendiz);
- V. A realização de atividades de produção multimídia como forma de treinamento prático (Agência Escola);
- VI. A criação e manutenção de acervo audiovisual digital destinado à preservação da memória histórica, cultural e social do município de Caucaia, promovendo o resgate de tradições, biografias de personalidades locais e a identidade dos bairros através de documentários e produções multimídia.
- VII. A promoção da educação midiática e do direito à informação, através da implementação de núcleos de verificação de fatos (*fact-checking*), combate à desinformação e fomento ao jornalismo ético e transparente.

VIII. A realização de pesquisas de opinião pública, diagnósticos socioeconômicos, censos comunitários e levantamentos estatísticos de interesse social, visando subsidiar políticas públicas e o desenvolvimento regional.

IX. O desenvolvimento de estudos e projetos de inteligência de dados voltados à compreensão das demandas da juventude e do mercado de trabalho de Caucaia e região.

X. A promoção do cineclubismo, através da criação e manutenção de salas de exibição audiovisual sem fins lucrativos, organização de mostras, festivais e circuitos de difusão de obras cinematográficas independentes, educativas e culturais.

XI. A promoção das artes cênicas e performáticas, através da realização de espetáculos, oficinas de teatro e intercâmbios culturais, podendo atuar em sede própria ou em espaços parceiros públicos e privados

Art. 4º – Para viabilizar sua sustentabilidade financeira e o pleno cumprimento de seus objetivos, o INSTITUTO manterá um Núcleo de Produção Audiovisual e Comunicação, podendo atuar no mercado sob o nome fantasia "**Na Ativa Produções**", conforme deliberação da Diretoria Executiva em ata própria.

Parágrafo Único: Toda a receita proveniente da prestação de serviços técnicos, produções audiovisuais, transmissões e campanhas a terceiros será integralmente revertida para a manutenção das atividades estatutárias, custeio operacional e fundo de reserva da instituição, sendo rigorosamente vedada a distribuição de lucros, dividendos ou excedentes financeiros a associados, conselheiros ou dirigentes.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – O INSTITUTO é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias: Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Beneficiários (Alunos).

Parágrafo Único: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do INSTITUTO.

Art. 6º – A admissão de novos associados dar-se-á mediante preenchimento de ficha cadastral e aprovação pela **Diretoria Executiva**.

Art. 7º – A exclusão de associado ocorrerá por pedido do próprio ou por **justa causa**, em caso de violação deste estatuto, sendo garantido o direito de ampla defesa e contraditório, com decisão final cabendo à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º – São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 9º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da vontade social, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de **08 (oito) dias**, mediante comunicação por escrito (e-mail ou aplicativo de mensagem) e afixação de edital na sede.

Art. 11º – As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença do quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, caso não seja atingido o quórum qualificado, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de **4 (quatro) anos**, permitida a reeleição, composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Primeiro Tesoureiro.

Art. 13º – Compete ao Presidente:

- I. Representar o INSTITUTO judicial e extrajudicialmente;
- II. Coordenar todas as atividades administrativas e pedagógicas;
- III. Admitir e demitir funcionários;
- IV. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e movimentações bancárias.

Art. 14º – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Auxiliar na coordenação das áreas de **Tecnologia e Infraestrutura** da entidade.

Art. 15º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões e lavrar as atas;
- II. Manter em dia os arquivos e correspondências da entidade.

Art. 16º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios financeiros e balanços anuais.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17º – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com competência para opinar sobre os balanços financeiros e contas da Diretoria.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E DO RATEIO DE DESPESAS

Art. 18º – O patrimônio do INSTITUTO será constituído por bens móveis, imóveis e direitos que venha a adquirir legalmente.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos de transmissão, áudio, vídeo, instrumentos musicais, servidores de internet e mobiliário pré-existentes na sede, de propriedade particular do Fundador ou de Diretores, **não se confundem** com o patrimônio da associação, sendo cedidos apenas para uso temporário.

Art. 19º – As despesas de consumo (energia elétrica, internet, água) da sede, quando compartilhada com residência ou outras atividades, serão custeadas pelo INSTITUTO através de sistema de **RATEIO**, proporcional ao uso efetivo dos estúdios e salas de aula, conforme termo a ser firmado mensalmente.

CAPÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO

Art. 20º – O exercício dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal não será remunerado.

Parágrafo Único: É permitida a remuneração de associados e membros da Diretoria pela prestação de serviços técnicos específicos, de natureza pedagógica, artística ou administrativa, destinados à execução de projetos, desde que os valores sejam praticados no mercado e haja recursos captados para tal fim (Lei 13.019/2014).

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 21º – O INSTITUTO poderá ser dissolvido por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para esse fim.


Art. 22º – Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra organização da sociedade civil (OSC) congênere, com sede em Caucaia ou no Estado do Ceará, devidamente registrada e com fins semelhantes, ou a uma entidade pública, conforme decisão da Assembleia.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º – O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Caucaia - CE, 21 de Março de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA


Documento assinado digitalmente
 ERIVANDO RODRIGUES DA SILVA
Data: 22/04/2026 09:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIVANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG nº 2002010136131, CPF nº 011.297.633-66

Rua Francisco Cordeiro, nº 1757, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, CEP:
61604-180

Documento assinado digitalmente
 SEBASTIAO ALVES DA SILVA
Data: 23/04/2026 19:11:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Vice-Presidente

Brasileiro, Divorciado, Radialista, CPF nº 472.374.733-87

Rua Princesa Isabel, nº 1441, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, CEP:
61604-290



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA NATALIA MARTINS DA COSTA
Data: 22/04/2026 11:03:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA NATALIA MARTINS DA COSTA

Primeira Secretária

Brasileira, Solteira, Autônoma, RG nº 2006010091548, CPF nº 034.064.373-03
Rua João Bezerra, 1342, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, CEP: 61604-010



Documento assinado digitalmente
LUISA VANUSIA DE SOUSA
Data: 23/04/2026 19:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUISA VANUSIA DE SOUSA

Primeira Tesoureira

Brasileira, União Estável, Aposentada, RG nº 2007821972-2, CPF nº
153.365.493-04

Rua Princesa Isabel, nº 1441, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, CEP:
61604-290



Documento assinado digitalmente
NATANAEL ROCHA DOMINGOS
Data: 22/04/2026 09:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATANAEL ROCHA DOMINGOS

Advogado – OAB/CE 42800